



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

EDITAL N° 014/2018 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

CHAMADA PÚBLICA PARA RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO ATLETA REFERENTE AO EDITAL N°035/2017 DE 30 DE MARÇO DE 2017 DO IFFAR - CAMPUS PANAMBI

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, *Campus* Panambi, no uso de suas atribuições, torna pública a **Chamada Pública para renovação do Auxílio Atleta**.

1. DO PROCESSO

1.1 O processo visa a regularizar a situação de alunos do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, *Campus* Panambi, que foram contemplados no edital 035/2017 de 30 de março de 2017, do Instituto Federal Farroupilha - *campus* Panambi, para que apresentem os comprovantes da sua atual situação no tocante aos requisitos necessários para o prosseguimento no recebimento do auxílio.

1.2. Esta Chamada Pública envolve a entrega de um termo de requerimento de regularização de auxílio e outros documentos previstos no item 2.1 deste edital, que será analisado pela Junta Desportiva do *campus*, em conjunto com a Coordenação de Assistência Estudantil. Em caso de deferimento, os alunos contemplados prosseguem recebendo o referido auxílio. Em caso de indeferimento, os alunos terão os seus auxílios cancelados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O estudante interessado em regularizar sua situação deverá comparecer na Assistência Estudantil do *Campus*, no período de **01 de março a 07 de março de 2018**, para encaminhar o Termo de Compromisso de Renovação do Auxílio Estudantil (Anexo II deste edital), além de:

- a. Atestado Médico que comprove estar apto à prática de atividades físicas.
- b. Atestado de Matrícula do corrente ano, expedido pela Coordenação de Registros Acadêmicos.
- c. Boletim de Desempenho Acadêmico do ano de 2017, expedido pela Coordenação de Registros Acadêmicos.
- d. Cópia do Cartão do Banco ou Extrato Bancário onde conste os dados da Conta Corrente em que o aluno recebe o auxílio.

2.2. O requerimento será analisado pela Junta Desportiva do *Campus* em conjunto com a Coordenação de Assistência Estudantil do *campus*.

2.3. O estudante que não comparecer no período estabelecido no item 2.1 terá o seu auxílio cancelado, devendo participar de um novo edital, caso houver.

3. DOS CRITÉRIOS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Edital alunos do IF Farroupilha, *Campus* Panambi, que foram selecionados em 2017 por meio do edital 035/2017 de 30 de março de 2017.

3.2. Não serão aceitas renovações que não atendam o item 2.1 deste edital, sendo, neste caso, cancelados.

3.3. A confirmação para a renovação dar-se-á pela entrega dos documentos previstos no item 2.1 deste edital no Setor de Assistência Estudantil.

4. DOS RESULTADOS

4.1. A divulgação dos resultados será realizada através de publicação no sítio eletrônico institucional (www.iffarroupilha.edu.br/panambi), seguindo os prazos estipulados no Cronograma do Edital, objeto do Anexo I.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

5.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

5.3. Para os alunos menores de 18 anos, a assinatura do Termo de Compromisso deverá conter a assinatura dos pais ou responsáveis.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IF Farroupilha, *Campus* Panambi, acompanhada da Coordenação de Assistência Estudantil e da Junta Desportiva do *campus*.

5.5. Se necessário, adendos ou alterações deste edital serão publicados no sítio eletrônico institucional (www.iffarroupilha.edu.br/panambi).

Panambi/RS, 28 de fevereiro de 2017.


Alessandro Callai Bazzan
Diretor Geral
Portaria n° 1.852/2016

ANEXO I

Cronograma

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|-------------------------------|--------------------|
| Período para Inscrições | 01/03 a 07/03/2018 |
| Divulgação do Resultado Final | 13/03/2018 |

ANEXO II

Termo de Compromisso de Renovação do Auxílio Estudantil

Eu _____, CPF _____, aluno do curso _____, turma _____ estou ciente, que para o ano letivo de 2018, o benefício auxílio ao estudante atleta será renovado conforme item 2.1 do edital nº 014/2018 de 28 de fevereiro de 2018.

Responsabilizo-me em caso de alteração da renda familiar (se for o caso de ter participado do edital nesta modalidade) a apresentar os comprovantes para atualização, estando ciente que em caso de omissão ou informações falsas poderei responder sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal);

Estou ciente que nos casos de não ter realizado a (re) matrícula, do não cumprimento do regulamento discente e do regulamento dos auxílios estudantis, do cumprimento dos deveres e condições de permanência previstos no Edital 035/2017 de 30 de março de 2017, bem como em caso de infrequência superior a 25% mensal ou reprovação, implicará no cancelamento do benefício.

ESTOU CIENTE DE QUE PARA A RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO ESTUDANTIL É OBRIGATÓRIO APRESENTAR EM ANEXO A ESTE TERMO DE COMPROMISSO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Atestado de (re)matrícula referente ao ano de 2018;
- b) Boletim de desempenho acadêmico do ano de 2017;
- c) Atestado Médico que comprove estar apto à prática de atividades físicas;
- d) Termo de Compromisso (Conforme Anexo II).
- e) Cópia do Cartão do Banco ou Extrato Bancário onde conste os dados da Conta Corrente em que o aluno recebe o auxílio.

Panamby _____ de _____ de 2018.

Assinatura do aluno

Assinatura do Responsável
(para estudantes menores de 18 anos)